

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA
SOCIAL: UMA EXPERIENCIA CURRICULAR E O EMINENTE
COLAPSO CAUSADO PELO DESMONTE NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Lucinéa Freitas Rodrigues

Santa Maria, RS, Brasil

2016

**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL:
UMA EXPERIENCIA CURRICULAR E O EMINENTE COLAPSO CAUSADO
PELO DESMONTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA**

por

Lucinéa Freitas Rodrigues

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Bacharelado em Serviço Social, da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS),
como requisito parcial para a obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Laura Fonseca

**Santa Maria, RS, Brasil
2016**

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Bacharelado em Serviço Social**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Trabalho de Conclusão de Curso:**

**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL:
UMA EXPERIENCIA CURRICULAR E O EMINENTE COLAPSO CAUSADO
PELO DESMONTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA**

elaborada por
Lucinéa Freitas Rodrigues

Como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social

COMISSÃO EXAMINADORA:

Laura Fonseca, Prof^a. Dra. (UFSM)
(Orientadora)

Jairo Oliveira, Prof^o. Dr. (UFSM)
(Parecerista)

Santa Maria, 15 de dezembro de 2016.

Agradecimentos

Primeiramente à Deus, por estar sempre me protegendo e guiando meus passos, pois sem ele nada disso teria sido possível de ser alcançado.

Aos meus amados filhos Cássia Therezinha Freitas Rodrigues, Adriano dos Santos Rodrigues Filho e, a você meu amado marido Adriano dos Santos Rodrigues. Sou grata a vocês meus amados por estarem comigo me acompanhando neste momento tão importante tê-los a meu lado só me fortalece, obrigada pelo carinho, apoio e, pela dedicação. Vocês são meus maiores incentivadores e motivadores, foram fundamentais para que eu superasse esta etapa tão importante na minha vida. Obrigada meus amados por nunca terem me deixado desistir no meio do caminho.

À Universidade Franciscana UNIFRA a onde iniciei a minha jornada acadêmica.

À Universidade Federal de Santa Maria, que me proporcionou prosseguir adiante e foi fundamental para o meu processo de formação.

Aos meus colegas de faculdade, aos meus amigos que estiveram presentes torceram por mim e me deram seu apoio sempre que necessário, em especial a minha querida amiga Margarete Roso, meu amigo Mario Antunes por todos os seus conselhos valiosos. À minha querida colega Renata Saldanha Rieffel, companheira que considero muito, mais que uma colega, pois se tornou uma grande amiga para a vida toda.

A equipe da Coordenação do Curso de Serviço Social da UFSM

À Prof. Dr^a. Laura Fonseca minha orientadora, pela paciência, por suas orientações e, pelo conhecimento compartilhado, essenciais para a construção desse Trabalho de Conclusão de Curso. Obrigada por iluminar meu caminho como futura Assistente Social. À todos os demais professores do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria.

Ao professor Dr. Jairo Oliveira pelo qual sempre tive muito respeito, carinho e admiração e, por ter aceitado o convite para ser meu parecerista neste trabalho de conclusão de curso, pelas aulas maravilhosas que contribuíram muito com esta graduação. A todas as assistentes sociais e profissionais do CREAS I do município de Santa Maria RS, sou muito grata pela colaboração e atenção a mim dispensada. Em especial as Assistentes Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Maria Claudemara Tuloti e, Rosane Janczura que foram minhas referências na escolha do curso.

RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso
Curso de Bacharelado em Serviço Social
Universidade Federal de Santa Maria

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL: UMA EXPERIENCIA CURRICULAR E O EMINENTE COLAPSO CAUSADO PELO DESMONTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

AUTORA: LUCINEA FREITAS ROODERIGUES

ORIENTADORA: LAURA FONSECA

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 15 de dezembro de 2016.

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como temática central o desmonte que vem ocorrendo na Política de Assistência Social do Município de Santa Maria RS causado pela pressão política na Assistência Social. O objetivo deste trabalho é trazer para o debate esta situação, elencando todos os problemas encontrados durante o estágio realizado no CREAS I, no intuito de buscar alternativas capazes de enfrentar estas situações. Ao longo do período em que permaneci no estágio, percebi que o campo de atuação profissional dos assistentes sociais é muito amplo e, ao mesmo tempo exige do profissional uma série de enfrentamentos. As relações de poder, o primeiro damismo, o clientelismo, a falta de recursos materiais e humanos, a terceirização, são apenas alguns dos exemplos dentre outros que acabam interferindo no cotidiano de trabalho. Ressaltando que a Assistência Social é uma política pública inserida no tripé da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988. Com isso a classe dos Assistente Sociais conquista direitos e legitima seus princípios em forma de legislações específicas. A gestão terceirizada dos meios de trabalho na assistência representam um retrocesso em todo esse aparato histórico da profissão, pois limita o trabalho dos profissionais e desrespeita direitos trabalhistas. Conclui-se que os assistentes sociais que trabalham nos CREAS I de Santa Maria, mediam e colocam em prática as políticas assistenciais de direitos sociais e trabalhistas dos usuários, sendo que os próprios assistente sociais que atuam nesse espaço não possuem os direitos básicos de um trabalhador.

Palavras-chave: Assistência Social; Terceirização; CREAS.

ABSTRACT

Completion of course work
Bachelor's Degree in Social Work
Federal University of Santa Maria

CENTER OF REFERENCE SPECIALIZED IN SOCIAL ASSISTANCE: A CURRICULAR AND EMINENT EXPERIENCE COLLAPSE CAUSED BY DISMANTLING IN THE SOCIAL ASSISTANCE POLICY OF THE MUNICIPALITY OF SANTA MARIA RS RESULT OF POLITICAL PRESSURE AND THE THIRD PARTY

elaborated by

AUTHOR: LUCINÉA FREITAS RODRIGUES

ORIENTADORA: Prof. Dr^a LAURA FONSECA

Date and Place of Defense: Santa Maria, December 15, 2016.

This Course Conclusion Paper has as its central theme the dismantling that has been occurring in the Social Assistance Policy of the Municipality of Santa Maria RS caused by the political pressure on Social Assistance. The objective of this work is to bring to the debate this situation, listing all the problems encountered during the stage realized in CREAS I, in order to find alternatives capable of facing these situations. During the period in which I remained in the internship, I realized that the field of professional activity of the social workers is very broad and, at the same time, demands from the professional a series of confrontations. The relations of power, the first damismo, clientelism, the lack of material and human resources, outsourcing, are just some of the examples among others that end up interfering in the daily work. Emphasizing that Social Assistance is a public policy inserted in the tripod of Social Security, guaranteed by the Federal Constitution of 1988. With this the Social Welfare class conquers rights and legitimizes its principles in the form of specific legislation. The outsourced management of the means of work in the assistance represent a setback in all this historical apparatus of the profession, as it limits the work of the professionals and disrespects labor rights. It is concluded that the social workers who work in CREAS I of Santa Maria, measure and put into practice the assistance policies of social and labor rights of users, and the social workers themselves who work in this space do not have the basic rights of a worker.

Keywords: Social Assistance; Outsourcing; CREAS.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	08
1 QUADRO TÉCNICO.....	12
1.1 Política de Assistência Social no Brasil.....	12
1.2 O sistema Único de Assistência Social – SUAS	14
1.3 CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.....	16
1.3.1 CREAS I - Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Santa Maria.....	17
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL.....	18
2.1 Questão Social	20
2.2 Políticas Social no Brasil.....	20
2.3 Instrumentalidade	23
3 O ESTÁGIO CURRICULAR FRENTE AO DESMONTE DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.....	25
3.1 Relato de Experiência.....	25
3.2 Projeto de Intervenção.....	31
3.3 Abordagem de Rua.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	45
ANEXOS.....	46
ANEXO A Carta de Apoio à denúncia dos representantes Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria ao Ministério Público.....	46
ANEXO B Carta Denúncia.....	49

INTRODUÇÃO

A presente monografia toma como base as experiências vivenciadas durante o período de oito meses do estágio curricular do curso de Bacharelado em Serviço Social, estágio este, realizado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município de Santa Maria – RS (CREAS I) durante este período foi possível compreender como se dá o processo de intervenção dos assistentes sociais e demais componentes da equipe multidisciplinar que atuam no CREAS I Centro de Referência Especializada Em Assistência Social do município de Santa Maria RS, frente às múltiplas expressões da questão social.

Ao acompanhar a rotina de trabalho das assistentes sociais que atuam nesse espaço percebi a dura tarefa de lidar com a pressão política imposta pelos gestores públicos do município de Santa Maria RS, que ao invés de apontarem soluções contribuem para que os problemas existentes neste espaço se tornem mais graves dando uma clara demonstração do desinteresse em relação a assistência social no município de Santa Maria RS. Os gestores interferem tanto de forma direta quanto indireta no que diz respeito a execução adequada das políticas públicas do município. Na visão dos gestores públicos do município de Santa Maria RS o atendimento aos usuários feito pelos assistentes sócias e, equipe multidisciplinar que atua no CREAS I deve seguir aos moldes do primeiro damismo, do assistencialismo e, do clientelismo, o atendimento feito aos usuários deve ser apenas uma ferramenta para angariar votos.

As inúmeras alterações que vem ocorrendo no cenário político e econômico do país também contribuem de forma negativa no que diz respeito aos investimentos que são de responsabilidade do Governo Federal destinados a custear as políticas sociais, investimentos estes que a cada ano ficam menores. A falta ou redução destes recursos tem causado prejuízos na qualidade dos serviços prestados aos usuários que são atendidos no CREAS I, também afetam as condições de trabalho dos profissionais que atuam na área

da assistência social como é o caso dos assistentes sociais e demais integrantes da equipe multidisciplinar.

Por falta de projetos destinados a atender as demandas da assistência social o município de Santa Maria acaba perdendo recursos oriundos do Governo Federal destinados a atender as políticas públicas executadas no município.

O município de Santa Maria RS não possui um número adequado de profissionais concursados para atender os usuários que buscam atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Social responsável por atender as demandas da assistência social, para suprir esta carência de recursos humanos o município passou a adotar o atendimento terceirizado com o objetivo de melhora na qualidade do atendimento feito aos usuários, porém o que se observa é exatamente o contrário, pois ao substituir os assistentes sociais que deveriam ser concursados, por profissionais terceirizados, o atendimento deixou de ser prioridade, e passou a ser tratado como meta a ser cumprida, a qualidade nos atendimentos deu lugar ao atendimento em quantidade. Em função disso existe ainda uma preocupação permanente destes profissionais em manterem-se no trabalho, tanto assistentes sociais quanto os demais componentes da equipe que atuam no CREAS I os profissionais não possuem nenhuma garantia de permanecer em seu local de trabalho, tornam-se submissos a vontade patronal e, são tratados pela empresa terceirizada como se fossem meras mercadorias, peças de uma engrenagem que pode ser substituída a qualquer tempo, estes por sua vez preferem ignorar este fato mesmo cientes de não haver nenhuma garantia de permanência no local a onde atuam e, preferem o risco de ser substituídos por uma nova equipe, ignoram esta realidade acreditando que assim permanecerão por mais tempo em seu local de trabalho, sem correr o risco de perderem sua remuneração já que dependem desta para sua subsistência enquanto trabalhadores que são.

A precarização do trabalho está diretamente relacionada ao aumento do assalariamento sem carteira assinada, do trabalho autônomo e do informal, da redução e/ ou ausência de direitos trabalhistas, bem como de suas respectivas implicações na jornada de trabalho e no tempo de permanência no trabalho, nos rendimentos do trabalhador, na possibilidade de acesso aos mecanismos de proteção social e nas

condições de trabalho às quais são submetidos cotidianamente os trabalhadores (PARENZA, 2008, p. 35).

A interferência política dos gestores públicos não permaneceu restrita apenas aos assistentes sociais, nem tão pouco a equipe multidisciplinar que atua no CREAS I, o estágio curricular também começou a sofrer interferências dos gestores públicos do município inclusive no projeto de intervenção apresentado durante o estágio para as assistentes sociais e, a equipe multidisciplinar, projeto este voltado aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, dando ênfase a importância da medida socioeducativa e, seu papel pedagógico educativo não punitivo. As sucessivas interferências não trouxeram nenhum resultado significativo para o projeto, foram feitas várias alterações no projeto pretendido, pois aos olhos dos gestores públicos, o projeto não seguia os moldes políticos dos referidos gestores, foi determinado que caso o projeto de intervenção não fosse adequado aos moldes políticos o estágio seria cancelado.

Sendo assim, se faz necessário trazer para a luz do debate todas estas questões vivenciadas durante o período de estágio, abordando os problemas e, todas as dificuldades decorrentes da pressão política observados durante o estágio, como a substituição dos profissionais concursados por terceirizados. Esta situação de desmonte coloca em risco a assistência social no município de Santa Maria RS, compromete a execução das políticas públicas e, acarreta prejuízos aos usuários que buscam a garantia de seus direitos enquanto cidadãos.

O desmonte da Assistência Social no município de Santa Maria RS não trará nenhuma contribuição para os usuários, muito pelo contrário trará consequências devastadoras no que diz respeito à aplicação correta das políticas públicas, assim como as interferências políticas que vem ocorrendo na assistência social do município de Santa Maria RS, ambos são totalmente prejudiciais e desnecessários. A assistência social não pode servir de trampolim eleitoral, nem servir aos interesses de empresas que só almejam lucro. Os gestores públicos são responsáveis por buscar soluções mais adequadas para o enfrentamento destas situações observadas durante o estágio, mas além de não apresentarem nenhuma solução acabam

dificultando e aumentando ainda mais os problemas detectados. A pressão política que ocorre na assistência social coloca em cheque o trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais no município de Santa Maria RS.

O Serviço Social acompanha o processo das transformações sociais e, das diversas realidades existentes no universo onde a questão social explode seja no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e do adolescente, dos grupos étnicos, das questões de gênero, da violência de gênero, dos preconceitos, da exploração da terra, das questões ambientais, da discriminação a indivíduos devido a sua orientação sexual através do combate a homofobia, e todas as demais formas de violação dos direitos praticadas. São estas situações que demandam um serviço social voltado a projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção dos mais diversos conteúdos, que ultrapassam em sua maioria as medidas ou projetos de assistência social. O Serviço Social deve ser pautado por sua autonomia e por seu projeto ético profissional sem interferências internas ou externas, sem que estas estejam atreladas aos interesses do capitalismo e a serviço de gestores públicos incompetentes.

O Capítulo I abordará a Política de Assistência Social no Brasil, o SUAS e a municipalização, CREAS e o funcionamento do CREAS no Município de Santa Maria RS a partir do estágio realizado no CREAS I. O Capítulo II abordará a Assistência Social, Serviço Social, o Serviço Social e, o papel do assistente social, questão social, política social e, Instrumentalidade. O Capítulo III abordará o processo de estágio curricular realizado no CREAS I, as barreiras encontradas os desafios frente ao desmonte que ocorre na assistência social do município de Santa Maria RS, o projeto de intervenção, abordagem de rua, o relato de experiência. Em anexo a presente monografia encontra-se a carta denúncia que aponta as irregularidades da gestão da Política de Assistência Social de Santa Maria RS encaminhada ao Ministério Público.

1 QUADRO TÉCNICO

O presente capítulo abordará alguns aspectos da Política de Assistência Social no Brasil bem como o seu marco regulatório

1.1 Política de Assistência Social no Brasil

A Constituição Federal/ 1988 [Art. 6º,194,203 e 204]CF/88 trata como direito do cidadão e dever do Estado à política da Seguridade Social Brasileira. Este pressuposto modifica a política assistencialista praticada pelo Estado e consolida a assistência social como Política Pública.

A Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Regulamentação da Constituição Federal de 1988 define que a assistência social é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004, prevista nos artigos 18 e 19 da LOAS foi aprovada em setembro de 2004, define o sistema único de assistência social para o Brasil e o direito à proteção social básica e especial no campo socioassistencial.

A Norma Operacional Básica do SUAS – 2005 NOB/SUAS, disciplina e normatiza a operacionalização da gestão da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o novo modelo de gestão.

A Assistência Social no Brasil como uma política de proteção social, garantindo a todos que dela necessitarem, e sem contribuição previa a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenção de assistência social.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. Segundo Di

Giovanni (1998:10), entende-se por Proteção Social as formas “institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades”. Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo.

A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

Princípios da Política Nacional de Assistência Social

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção, artigo 4º, a política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

1.2 O sistema Único de Assistência Social - SUAS

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira.

A Constituição Federal em vigência no país desde 1988 Capítulo II,(artigos 194 a 204) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993) , trouxeram a questão para um campo novo: o campo da Seguridade Social e da Proteção Social pública.

[...] campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitem. Sem dúvida um avanço, ao permitir que a assistência social, assim posta, transite do assistencialismo clientelista para o campo da Política Social. Como política de Estado, passa a ser um campo de defesa e atenção dos interesses dos segmentos mais empobrecidos da sociedade (YAZBEK,1995,P.10)

Os usuários da assistência social são definidos pela LOAS como aqueles que dela necessitam, o que no caso da realidade brasileira pode ser traduzido por todos os cidadãos que se encontram fora dos canais correntes de proteção pública e as redes sócio relacionais.

A assistência social, assim como a saúde, é direito do cidadão que independe de sua contribuição prévia e deve ser provido pela contribuição de toda a sociedade. Ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em riscos e prevenir a incidência de agravos à vida face às situações de vulnerabilidade.

Art. 8º OSUAS se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

§1º As responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil, o enfrentamento da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e para a garantia dos direitos, conforme dispostos na Constituição Federal e na legislação relativa à assistência social.

§2º O SUAS comporta quatro tipos de Gestão

I – da União;

II – dos Estados;

III – do Distrito Federal

IV – dos Municípios

§3º O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme suas competências, previstas na Constituição Federal e na LOAS, assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial.

Parágrafo único. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Art.10 Os Municípios que não aderiram ao SUAS na forma da NOB SUAS, aprovada pela Resolução no 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, farão a adesão por meio da apresentação à Comissão Intergestores Bipartite – CIB de seu Estado dos documentos comprobatórios da instituição e funcionamento do conselho, plano e fundo de assistência social, bem como da alocação de recursos próprios no fundo.

1.3 CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Equipamento social configurado como unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem o papel de ser referência nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dirigido a famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Sua regulação está apresentada na Política Nacional de Assistência e na orientação técnica CREAS. Indica como algumas destas situações: pessoas e famílias que vivenciaram situação de tráfico, de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; de cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; crianças e adolescentes em situação de rua, abandono, trabalho infantil; pessoa idosa em isolamento social, maus tratos, abandono. Incluem-se todas as formas de violação de direitos decorrentes de discriminações e submissões a situações que provoquem danos e agravos à condição de vida das pessoas e grupos sociais, que os impeçam de usufruir da autonomia e bem-estar.

Este equipamento social oferta serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que são: Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Além destes, o CREAS deve oferecer o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é o preponderante entre os serviços. Tema função de contribuir com a análise e

o enfrentamento à violência/violação de direitos fortalecendo a família na superação do risco social a que foi submetida.

O CREAS também assume o atendimento à população de rua, quando os municípios não têm o Centro POP (Centro de Atendimento Especializado à População de Rua). O atendimento especializado à pessoa com deficiência e população idosa em situação de dependência pode também acontecer no CREAS, quando o município não possui o Centro Dia.

Cabe ao CREAS, além de oferta de serviços, a articulação deles no seu território de abrangência, e a ação integrada com as outras políticas sociais, na perspectiva de garantir a proteção da assistência social.

1.3.1 CREAS I -Centro de Referência Especializado em Assistência Social no município de Santa Maria

No Município de Santa Maria – RS o CREAS foi implementado no ano de 2008 e está dividido em duas regiões de abrangência, CREAS I situado a Rua Cel. Niederauer, nº 1538 região centro, CREAS II situado a Rua Monte Castelo Vila Vitória.

O CREAS I no município de Santa Maria ocupa uma sala improvisada no mesmo prédio onde estão localizados o Conselho Tutelar e, o PRONATEC, na rua Cel. Niederauer, nº 1538, no centro do município de Santa Maria RS e, por funcionar em um local improvisado o atendimento feito aos usuários acaba sendo prejudicado, seria necessário um espaço adequado para o atendimento individualizado feito aos usuários, faltam materiais necessários para o trabalho, além de escassez de recursos humanos, uma outra precariedade no atendimento feito aos usuários é o fato deste ser realizado por equipes terceirizadas.

O CREAS I - além de articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais.

Oferta em seu espaço serviços de proteção a indivíduos e famílias vítimas de violência, maus tratos e outras formas de violação de direitos. Tendo

como público alvo, idosos, crianças adolescentes, mulheres, indivíduos e famílias que sejam vítimas de violência, maus tratos ou que sofram outras formas de violação de seus direitos.

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E, ASSISTENTE SOCIAL

Para que possamos compreender a complexidade existente no processo de formação de uma profissão é necessário que conheçamos sua historicidade, ou seja, todo o caminho que foi percorrido neste aspecto é necessário conhecer o processo histórico do Serviço Social, sua trajetória desde sua origem até os dias de hoje. O conhecimento histórico a partir do início da profissão se faz necessário pois conhecendo a sua origem teremos uma melhor percepção da profissão.

Inicialmente, o Serviço Social estava ligado à Igreja Católica seu papel era fazer caridade aos empobrecidos, por intermédio das Damas da Caridade pertencentes a alta sociedade, estava envolvido com os interesses da classe dominante, mas, antagonicamente, também está sujeito à classe subalterna sendo o mediador entre ambas as classes. A contradição é uma característica presente em países industrializados assim como os altos índices de pauperismo na zona urbana.

O Serviço Social visto como profissão, existe a oito décadas no Brasil e no mundo, abriu caminhos e continua abrindo, passando por um constante processo de transformações acompanhando as diversas realidades existentes no universo onde a questão social explode seja no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e do adolescente, dos grupos étnicos, das questões de gênero, da violência de gênero, dos preconceitos, da exploração da terra, das questões ambientais, da discriminação a indivíduos homossexuais combatendo a homofobia, e todas as demais formas de violação dos direitos praticadas. São estas situações que demandam um serviço social voltado a projetos e ações sistemáticas de

pesquisa e de intervenção dos mais diversos conteúdos, que ultrapassam em sua maioria as medidas ou projetos de assistência social.

Ressaltando que a Assistência Social é uma política pública inserida no tripé da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93 e Lei do SUAS 12.435/11.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) teve um longo avanço nestes últimos anos, fruto da luta de movimentos sociais, sociedade civil e trabalhadores, que resultou na efetivação da Assistência Social como Política Social Pública e na construção de um Sistema Único de Assistência Social, que oferta serviços públicos, de forma organizada por níveis de proteção e complexidade, e que são co-financiados pelo Governo Federal.

O SUAS é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente – ou através de convênios com organizações sem fins lucrativos -, por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público (YAZBEK apud BRASIL, 2008:p.97).

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, este serviço é oferecido pelo CRAS. A segunda é a Proteção Social Especial, oferecida pelos CREAS, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade.

É preocupante perceber que ao longo de muitas conversas e, desabafos feitos pelos profissionais que atuam no CREAS I, todos apontaram que todo esse complexo sistema de proteção social, necessário para garantir os direitos do usuário não atende adequadamente as demandas dos usuários na cidade

de Santa Maria, pois o atendimento feito aos usuários tem vícios evidentes do primeiro damismo, assistencialismo e clientelismo e, voltado a atender os interesses políticos, colocando seriamente em risco a aplicação correta das políticas públicas.

2.1 A questão social

O objeto do Serviço Social a questão social, é determinada pela relação conflituosa entre capital e trabalho, constituindo-se como eixo gerador das desigualdades e da exclusão social, expressa nas situações sociais dos sujeitos históricos.

A releitura histórica sobre a gênese da questão social nos remete, inicialmente, ao século XIX, nos primórdios da industrialização, quando, então, a questão social foi explicitamente nomeada pela primeira vez através da ameaça de fratura representada pelos proletários da época, mais especificamente na Europa, nos anos 1830, quando se tomou consciência da existência de população que foram, “ ao mesmo tempo, agentes e vítimas da Revolução Industrial” (CASTEL,2005,p.30).

É nesse cenário das múltiplas expressões da questão social que o assistente social irá encontrar, a partir de seu processo de trabalho e, elucidar os processos sociais que produzem e reproduzem as múltiplas expressões da questão social e como são experimentadas pelos sujeitos sociais.

Um dos maiores desafios e podemos considera-lo como o mais importante dos desafios para os assistentes sociais que buscam desenvolver seu trabalho com competência está em reconhecer como a Questão Social se manifesta no espaço sócio ocupacional. Isto irá implicar numa leitura da realidade que vai além das aparências, considerando o que existe por de trás do que é apresentada por meio das pressões institucionais ou das requisições da população usuária.

Neste vasto universo da Questão Social encontramos adolescentes que estão em conflito com a lei, a população que se encontra em situação de rua, ambos

fazem parte deste processo social, estas situações recebem atendimento no CREAS I pois como integrante do SUAS constitui-se em polo de referência, coordenação e articulação da proteção social especial de média complexidade.

No que diz respeito aos adolescentes em conflito com a lei o Art.15 do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente trata que toda criança e também os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

A partir deste pressuposto podemos observar, a maneira como os adolescentes que estão em conflito com a lei são tratados pelo Estado e também como são vistos por parte da sociedade. Os adolescentes que estão em conflito com a lei costumam ser rotulados por uma parte da sociedade como monstros, bandidos, irrecuperáveis e, por tanto devem ser afastados do convívio social. Para aqueles que preferem fechar os olhos diante desta situação convém esclarecer que estes adolescentes são frutos da sociedade capitalista excludente que vivemos, a mesma sociedade que os exclui é também responsável por coloca-los nesta situação, muitas vezes provocada pela falta de oportunidades e, por não propiciar a estes uma perspectiva de melhoria em suas vidas, são jogados no submundo social abandonados a própria sorte e, uma vez aí deverão permanecer, já que estes estão em conflito com a lei acreditam não existir a menor possibilidade de recupera-los.

A população em situação de rua também se encontra abandonada a própria sorte, tornam-se invisíveis aos olhos da sociedade, contam com ajuda de pessoas anônimas, com a caridade de grupos religiosos, ONGS, doações vindas de empresas privadas, esmolas, alguns conseguem sobreviver encontrando algum tipo de atividade temporária que renda algum lucro, muitos buscam as sobras de alimentos que são jogadas no lixo, mais uma característica da sociedade capitalista e do consumismo o desperdício de alimentos.

Recebem o mínimo de atenção por parte do poder público através das políticas públicas existentes, mas não de forma plena como deveria ser. O maior desejo destas pessoas é que possam ser tratados com dignidade e respeito.

2.2 Política social no Brasil

Denomina-se a política como a ciência de bem governar um povo, constituído de Estado. O Estado deve buscar, em suas realizações, atender as necessidades sociais básicas da população, sejam estas concernentes a assistência social, saúde educação, segurança etc.,

Seguindo esta lógica podemos então entender que a política social representa as ações do poder político que visam o bem-estar da população.

Há clareza de que a política é um processo histórico não linear. É sempre um movimento. Nesse sentido sofre mutações, escolhas, coerências e incoerências, consistência, interferências. É um processo aberto historicamente, principalmente se o considerarmos resultantes de relações democráticas (CAPACITA SUAS,2003, p.13)

Vivemos em uma sociedade onde o capital está concentrado nas mãos de uma minoria que detém os meios de produção, domina a política e, por tanto acaba decidindo os rumos e, o funcionamento do restante da sociedade formada em sua maioria pelos trabalhadores, que dependem dos meios de produção necessários para garantir a subsistência destes trabalhadores.

A política social é uma política, própria das formações econômicas-sociais capitalistas contemporâneas, trata-se de uma política de mediação entre as necessidades de valorização e acumulação do capital e as necessidades de manutenção da força de trabalho disponível para o mesmo.

Todas as políticas sociais têm que prover atenções ao cidadão. Ocorre que face à desigualdade social instalada entre os brasileiros, esta provisão deve ocorrer a partir das condições concretas diferenciadas e desiguais dos cidadãos e não do que seria suposto como adequado a que ele devesse dispor. Cobrar das políticas sociais a atenção a todos os cidadãos significa que cada uma delas inclua as condições reais de vida dos brasileiros independente da precariedade em que estejam vivendo.

A PNAS e o SUAS trazem uma nova forma de organização para o atendimento à população usuária da assistência social. Dividido entre proteção social básica (baixa complexidade) e proteção social especial (média e alta complexidade), ele tem como base a matricialidade sociofamiliar a

territorialização e a descentralização política-administrativa. A proteção social básica tem como objetivos:

Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social. (BRASIL,2005).

Já a proteção social especial tem como objetivos:

Prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psicoativos, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (Brasil, 2005)

Assim, a política de assistência social é reestruturada no que tange aos seus princípios, diretrizes e operacionalização. Mas principalmente no que diz respeito ao seu caráter de direito social. A constituição dos conselhos e do controle social de maneira geral foi um grande avanço para a democracia na gestão das políticas sociais, principalmente na assistência social, considerando seu histórico de concepções assistencialistas e paternalistas.

2.3 Instrumentalidade

Cada demanda apresentada possui suas especificidades próprias, por este motivo cabe ao profissional escolher qual destes instrumentais será o mais adequado, estes deverão estar adequados a realidade do usuário para que possa atingir os resultados positivos não de forma imediatista, mas também que possam atingir os que sejam de médio ou longo prazo.

O assistente social deve se valer sempre dos meios racionais, sempre que entrar em contato com as diferentes realidades sociais existentes. Suas ações devem estar embasadas no princípio da razão, uma vez que este tome conhecimento da demanda apresentada deverá conhecê-la na sua totalidade pois sua intervenção deve ser feita de forma responsável.

Definindo novos requisitos para status de competência profissional. lamamoto (2004) apontou 3 dimensões que devem ser do domínio do Assistente Social:

- Competência ético-política
- Competência teórico-metodológica
- Competência técnico-operativa

Essas três dimensões de competências nunca podem ser desenvolvidas separadamente caso contrário, cairemos nas armadilhas da fragmentação e da despolarização, tão presentes no passado histórico do Serviço Social (Carvalho& lamamoto,2005).

Contudo, articular essa três dimensões coloca desafio fundamental, e que vem sendo um tema de grande debate entre profissionais e estudantes de Serviço Social: a necessidade da articulação entre teoria e prática, investigação e intervenção, pesquisa e ação, ciência e técnica não devem ser encaradas como dimensões separadas, pois isso pode gerar uma inserção desqualifica do assistente social no mercado de trabalho, bem como ferir os princípios éticos fundamentais que norteiam a ação profissional.

3. O ESTÁGIO CURRICULAR FRENTE AO DESMONTE DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA.

Fundamental no processo de aprendizado acadêmico o estágio curricular possibilita aplicar na prática cotidiana o conhecimento teórico adquirido, misto de expectativa e frustração, assim se define boa parte do estágio curricular realizado no CREAS I no município de Santa Maria RS. A Assistência Social no município de Santa Maria RS vem sofrendo nos últimos quatro anos um sério processo de desmonte, causado pelo despreparo de alguns gestores públicos que acreditam e defendem, que a Assistência Social é sinônimo de assistencialismo deixando de lado as políticas públicas e, passando a dar mais atenção a ações que garantam sua permanência no poder.

3.1 Relato de Experiência

É necessário ressaltar que todas as ações e prerrogativas descritas e analisadas a seguir daqui têm seu cunho gerido a partir de uma profunda frustração em relação ao estágio realizado durante oito meses no CREAS I.

Tal sentimento de frustração dá-se em relação ao projeto de intervenção, pois todas as expectativas existentes e relacionadas à realização das atividades previstas e propostas, e tendo plena convicção de que estas trariam um novo olhar em relação as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes e, a importância de aplica-las de forma adequada tratando estas como medidas de ressocialização necessárias a reinserção social destes.

Os adolescentes em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa são desprezados por uma parte da sociedade, que julga o processo de ressocialização destes jovens algo impossível de ser feito e, diante desta constatação defendem que estes adolescentes devem ser mantidos afastados do convívio social.

O projeto de intervenção foi apresentado nos primeiros meses de estágio no ano de 2015 para a assistente social responsável por coordenar o CREAS I, está avaliou e aprovou sua implementação pois o projeto de intervenção atenderia uma das necessidades do CREAS I, formular material de

apoio para ser distribuído aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa, familiares, profissionais, entidades parceiras, escolas entre outros. Porém ao retomar novamente ao campo de estágio no início de 2016 a coordenadora anterior, assim como toda a equipe multidisciplinar existente havia sido substituída por outra, o projeto de intervenção foi apresentado para a nova assistente social responsável por coordenar o CREAS I, está seguindo as orientações dos gestores públicos do município informou que o projeto não poderia ser levado adiante, alegando que este não seria necessário e não poderia ser executado mesmo ciente que a coordenadora anterior avia aprovado, alegou ainda que a equipe anterior tinha feito um trabalho totalmente inadequado e portanto nada do que havia sido feito anteriormente poderia ser aproveitado.

O desmonte que ocorre na Assistência Social no município de Santa Maria RS afeta o andamento das políticas públicas e conseqüentemente afetam o atendimento feito aos usuários.

Este desmonte é motivo de muita preocupação por parte dos psicólogos e assistentes sociais, profissionais que compõem o FETSUAS RS, usuários e, outros representantes da sociedade civil. Entre os vários motivos existentes está o fato de que a assistência social no município de Santa Maria passou a utilizar profissionais terceirizados ao invés de profissionais concursados.

O processo da terceirização é mais uma das inúmeras armadilhas criadas pelo capitalismo e defendida nos projetos neoliberais, que apontam a terceirização como alternativa para gerar novos empregos, este processo vem vagarosamente dominando o setor público, amparado pelo discurso que está prática reduziria gastos e representaria economia para os cofres do município. A mão de obra privada entraria como alternativa para suprir a falta de profissionais concursados e tornaria mais eficiente o atendimento em setores do poder público onde exista carência de recursos humanos, uma clara demonstração da incapacidade administrativa por parte dos gestores públicos que quando não conseguem administrar a máquina pública compartilham a responsabilidade com o setor privado. Muitas destas empresas terceirizadas acabaram tornando-se alvo de investigação por parte do Ministério Público, pois uma boa parte delas é gerida por laranjas, pertencem a políticos corruptos e, em alguns casos são utilizadas para lavar dinheiro e/ou desviar recursos

públicos. Está triste realidade vem contribuindo para o desmonte do setor público, não bastassem os sucessivos casos de fraudes, desvios de recursos, superfaturamento entre outros. O processo de terceirização também vem afetando os profissionais assistentes sociais, sabendo-se que o Estado é um dos primeiros e maiores empregadores.

A terceirização é entendida como o processo pelo qual uma empresa matriz transfere para uma terceira a responsabilidade por suas atividades-meio, concentrando seus esforços em sua atividade-fim. Sendo que por atividade-fim, entende-se o negócio que justifica a razão social da empresa matriz, e por atividade meio todas as demais que são importantes para a empresa matriz, mas, no entanto, não é o seu negócio principal. Com o objetivo de alcançar mais produtividade, redução de custo e aumento de qualidade.

Cabe ressaltar que “o que é terceirizado é atividade e não a empresa ou o trabalhador. A empresa terceira contrata o trabalhador, que não é terceirizado, mas faz parte do processo de terceirização” (Fonte DIEESE,2003,p.06). Tal definição tem como objetivo claro, desvincular o ato de produzir conscientemente, algo próprio do ser humano, de sua humanidade.

Assim, nega o aspecto contraditório que existe na relação capital/trabalho, como se a terceirização pudesse supera os conflitos históricos entre estas esferas.

Partindo-se de uma análise crítica entendemos que o processo de constituição do capitalismo é baseado na exploração daqueles que vivem do trabalho, por parte dos detentores dos meios de produção. Logo, não tem como, neste sistema, haver está superação de correlação de forças e antagonismo.

O Serviço Social na esfera do Estado trabalha no campo da prestação de serviços sociais e pode participar do processo de redistribuição de mais-valia através do fundo público. Seu Trabalho também se inscreve na defesa de direitos, e ou realização de direitos sociais de cidadania, na gestão de sua democratização, no processo de construção de uma hegemonia no bojo das relações entre as classes, porém, pode direcionar sua prática para a manutenção do status quo.

No atual cenário em que a profissão está inscrita, tem-se o fenômeno do aumento das desigualdades sociais ao mesmo tempo em que se tem a desresponsabilização do Estado para com a área social.

Este desmonte foi apontado em uma Carta de denúncia que aponta as irregularidades da gestão da política de assistência social de Santa Maria, assinada pelo Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região que compõem o FETSUAS Fórum Estadual de Trabalhadores da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, entregue ao Ministério Público em 17 de junho de 2016.

Entidades, profissionais, estudantes, usuários, vêm por meio desta, manifestar repúdio quanto à forma arbitrária de gestão da Política Municipal de Assistência Social do atual governo de Santa Maria/RS e explicitar seu posicionamento em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Assistência Social é uma política pública inserida no tripé da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93 e Lei do SUAS 12.435/11. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) teve um longo avanço nestes últimos anos, fruto da luta de movimentos sociais, sociedade civil e trabalhadores, que resultou na efetivação da Assistência Social como Política Social Pública e na construção de um Sistema Único de Assistência Social, que oferta serviços públicos, de forma organizada por níveis de proteção e complexidade, e que são co-financiados pelo Governo Federal. (Trecho da Carta Denúncia encaminhada ao Ministério Público)

A carta denúncia encaminhada ao Ministério Público aponta uma série de irregularidades que ocorrem na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Santa Maria RS. Segundo a carta denúncia a política no município de Santa Maria RS, tem sido operacionalizada de forma tutelada, na base de arranjos e favores, beneficiando interesses restritos, fragmentando os serviços e culminando na terceirização da Assistência Social. Promovendo assim, o desmonte dos equipamentos sociais e a desestruturação dos serviços e programas. E, desta forma, priva os usuários de acessarem seus direitos garantidos constitucionalmente. Nessa direção, gera a precarização das relações de trabalho, submetendo os trabalhadores à violência institucional, assédio moral, opressões, perseguições, ameaças, intimidações, constrangimentos.

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul CRPRS, encaminhou em 23/04, uma carta ao Ministério Público Estadual de Santa Maria, apoiando as denúncias que foram encaminhadas pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social do município a onde apontava as possíveis irregularidades decorrentes da má administração dos recursos financeiros vindos da Política Nacional de Assistência Social no município de Santa Maria RS, o documento havia sido encaminhado no final do mês de março de 2015, entre as denúncias apontadas ao Ministério Público Estadual, estava a aquisição de dois veículos, feita pela Prefeitura do município, que seriam destinados ao programa Bolsa Família em Santa Maria RS porém estariam sendo utilizados por outros órgão da administração municipal para outras finalidades. De acordo com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estes dois veículos foram adquiridos antes do período de autorização ser aprovado pelos conselheiros do CMAS.

As cartas encaminhadas ao Ministério Público Estadual de Santa Maria foram anexadas a esta monografia, alguns dos fatos apontados nas denúncias nas cartas encaminhadas foram observados durante o período de estágio. Uma das orientações passadas pelos gestores públicos do município estava direcionada ao estágio, solicitava que a estagiária deveria ter todos os seus passos vigiados durante o período em que permanecesse no CREAS I, esta orientação foi repassada para a assistente social responsável por coordenar este espaço e, para todos os demais membros da equipe multidisciplinar, nada mais poderia ser feito sem a presença de alguém da equipe, estes por sua vez acataram o que lhes foi orientado, pois caso isto fosse contestado correriam o risco de serem demitidos, já que são funcionários contratados pela empresa terceirizada. Perseguições, ameaças, intimidações, passaram a fazer parte da rotina de trabalho estabelecida.

Como estagiária não poderia fazer nenhum tipo de observação em relação ao trabalho desenvolvido, mesmo que observasse que algo não estava condizente. Os profissionais que atuam no CREAS I, são regidos pelo regime da mordça, e devem atuar de forma robotizada, exatamente como determina o sistema capitalista, funcionam como engrenagens de uma máquina que ao mínimo sinal de desgaste é substituída. Os assistentes sociais responsáveis

por atuar na garantia dos direitos dos usuários, são obrigados a ignorar seus próprios direitos e, o código de ética da profissão.

Além da constante vigilância uma estratégia foi adotada para forçar minha desistência do estágio, por alguns dias nenhuma tarefa foi repassada, ficava em um canto da sala aguardando a coordenadora do CREAS I e retornar de algum atendimento domiciliar feito aos usuários, fiquei impedida de organizar as pastas que contém os relatórios dos usuários, não podia atender telefone, participar do acolhimento, enfim todas as rotinas referentes ao trabalho das assistentes sociais foram interrompidas. Após alguma insistência e explicar que isto não traria nenhuma contribuição com o meu processo de estágio, passei a participar das abordagens feitas as pessoas que se encontram em situação de rua.

É na dinâmica tensa da vida social que se ancoram a presença e a possibilidade de defender, efetivar e aprofundar os preceitos democráticos e os direitos de cidadania – afirmando inclusive a cidadania social, cada vez mais desqualificada. E, para impulsionar a construção de um outro padrão de sociabilidade, regido por valores democráticos, requer-se a redefinição das relações entre o Estado e a Sociedade, a economia e a Sociedade, o que depende uma crescente participação ativa da sociedade civil organizada. Orientar o trabalho nos rumos aludidos requisita um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. lamamoto (210, pag. 208).

O acesso e a garantir dos direitos dos usuários dependem da postura ética dos assistentes sociais, não se admite um profissional que atue engessado, que esteja apenas preocupado com a sua permanência no espaço onde trabalha e que defenda os interesses dos gestores públicos deixando o usuário em segundo plano.

Os profissionais que atuam no CREAS I, vivem em um clima de total insegurança, já que não existe garantia de sua permanência no emprego, isto acaba dificultando o andamento do trabalho. Tanto assistentes sociais, quanto os demais membros da equipe multidisciplinar que atuam neste espaço ficam em uma encruzilhada entre o código ético profissional e, o contrato de trabalho com a empresa que os contrata, também sofrem com a pressão constante que é feita pelos gestores públicos do município. Os profissionais procuram expressar minimamente suas opiniões, evitam participar de debates realizados

para discutir as questões relativas ao desmonte da Assistência Social no município de Santa Maria RS e, quando o fazem devem defender os interesses da empresa procurando ser os mais comedidos possível. Cobrar algo do município em relação as políticas públicas é praticamente impossível, as respostas na maioria das vezes são evasivas e os profissionais que atuam na Assistência Social sofrem represálias e, preferem não correr o risco.

Portanto, almeja-se assim um profissional assistente social capacitado e atento às questões atuais e principalmente quando este reflete no cotidiano da população. Para o profissional o mundo vive um constante processo de transformação e desenvolvimento, sendo este apresentado com suas temáticas diversificadas. Cabe ao profissional focar seu trabalho com base em conhecimento e habilidade para garantir uma execução eficaz do seu trabalho.

Para finalizar, a sugestão do poeta Carlos Drummond de Andrade:
“Eu tropeço no possível, mas não desisto de fazer a descoberta que tem dentro da casca do impossível”.

O projeto profissional do Serviço Social é certamente um desafio, mas não uma impossibilidade: o que se apresenta com obstáculo é apenas a casca do impossível, que encobre as possibilidades dos homens construírem sua própria história. Yamamoto (210, pag. 208).

3.2 Projeto de Intervenção

O projeto de intervenção elaborado durante o período de estágio no CREAS I, contemplaria os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CREAS I abordando a importância de cumprir de forma adequada a medida socioeducativa, dando ênfase ao seu caráter pedagógico não punitivo.

As Medidas Socioeducativas, estão regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – O SINASE instituído pela Lei nº 12.594 de 18/01/2012, regulamentando as medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que estejam em conflito com a lei ou que praticaram ato infracional.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Uma vez verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no Art. 101, I a VI

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

As medidas socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes envolvidos na prática de um ato infracional. Estão previstas no artigo 112 do

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual apresenta, de forma gradativa, as medidas a serem aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade.

As medidas socioeducativas serão aplicadas aos jovens que estão na faixa etária entre 12 e 18 anos que praticam ato infracional estão sujeitas às medidas socioeducativas. Excepcionalmente, a sua aplicação e o seu cumprimento poderão ser estendidos até os 21 anos. Caso uma criança se envolva na prática de alguma infração, receberá medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA. A partir da análise do processo judicial, o Juiz da Infância e da Juventude pode aplicar, por meio de sentença, uma das medidas socioeducativas, considerando o contexto pessoal do adolescente, sua capacidade para cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Advertência: trata-se de uma repreensão branda; uma admoestação ao adolescente sobre o ato infracional praticado e do aconselhamento para que não volte a fazê-lo. Aplica-se esta medida ao adolescente autor de ato infracional leve, adolescente primário, de modo a presumir-se que seja a advertência suficiente.

Obrigação de Reparar o Dano: consiste na restituição da coisa, ou no ressarcimento do dano causado ou na compensação do prejuízo da vítima, seja através de pagamento pecuniário ou outra forma prevista em lei. Pela sua natureza esta medida estende-se também aos responsáveis pelo adolescente.

Prestação de Serviços à Comunidade: Consiste na prestação de serviços gratuitos e de interesse geral da comunidade, realizados dentro do prazo determinado pelo juiz, por oito horas semanais. É uma maneira de o adolescente ser útil à sociedade, servindo-a, melhorar a sua socialização e poder refletir sobre o ato infracional praticado. Este trabalho deverá levar em consideração as aptidões do adolescente e ser realizado de modo a não prejudicar sua frequência à escola ou atividade laborativa.

Liberdade Assistida: Esta medida visa acompanhar o adolescente na sua vida social (escola, trabalho e família), através de um acompanhamento personalizado ajudando-o a redimensionar a sua convivência familiar e comunitária. Esta medida pressupõe a indicação de pessoa para assessoramento da sua execução – é a figura do orientador, que tem a

responsabilidade também de auxiliar e orientar o adolescente (ECA, - Art 118). A proteção integral deve ser alcançada através de atividades que visem a inserção comunitária, manutenção dos vínculos familiares, frequência à escola e inserção no mercado de trabalho através da oferta de cursos de orientação profissional ou profissionalizantes e formativos.

Inserção em Regime de Semiliberdade: A medida é cumprida em uma unidade (CASE – Comunidade de Atendimento Socioeducativo), em regime semiaberto, com direito a frequentar a escola, cursos profissionalizantes e outras atividades formativas durante o dia, dentro ou fora da unidade, porém, obedecendo às normas da unidade, quanto ao horário de saída e retorno destas atividades. Pressupõe muita responsabilidade e comprometimento no cumprir a medida sob pena de regressão para a medida de internação.

Internação: Esta medida é aplicada ao autor de ato infracional grave ou que tenha conduta de prática reiterativa de atos infracionais graves. Somente é aplicada se não houver outra medida mais adequada ao caso. Embora sujeita aos princípios da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar do adolescente como de pessoa em desenvolvimento não pode ultrapassar o prazo de 03 anos. Esta medida deve ser avaliada no máximo a cada seis meses pelo juiz, após apresentação do relatório da equipe técnica da unidade de internação.

Vale ressaltar que qualquer dessas alternativas tem caráter eminentemente pedagógico, quer pelo efeito compensatório imediato, quer pela carga psicológica positiva no enfrentamento do ato por parte do adolescente

Quando o juiz aplica a medida socioeducativa, o jovem e sua família são encaminhados aos órgãos executores, ou seja, àquelas instituições que vão viabilizar o cumprimento da sentença judicial, atendendo aos adolescentes vinculados. As medidas socioeducativas previstas no ECA são:

Advertência: é executada diretamente pelo Juiz da Infância e da Juventude, em audiência. Obrigação de reparar o dano: é cumprida a partir da intermediação da Vara da Infância e da Juventude entre o adolescente e a vítima. Prestação de serviços à comunidade: é executada de modo compartilhado pelas entidades públicas e privadas conveniadas para este fim. Liberdade assistida: é executada pelos CREAS. Semiliberdade: é executada pelo CASEME. Internação: é executada pela FASE.

O referido projeto de intervenção sofreu várias alterações e por fim teve que ser interrompido, motivado pelas constantes interferências políticas sofridas, evidenciando o total despreparo dos gestores públicos responsáveis por gerir a assistência social no município de Santa Maria RS. Sabe-se que no campo da política o que deve prevalecer na maioria das vezes é a vontade dos gestores da máquina pública e não a vontade do cidadão, aquilo que é dito durante o discurso em uma campanha política muda radicalmente na prática após a chegada destes gestores no poder. E quando a máquina pública não consegue absorver as suas responsabilidades tenta dividir o fardo com o setor privado, seguindo esta linha é muito comum encontrarmos profissionais terceirizados ocupando cargos que deveriam ser exercidos por profissionais concursados. A Assistência Social do município de Santa Maria RS, aderiu a prática da terceirização e, boa parte dos profissionais que atuam nas equipes multidisciplinares incluindo-se o CREAS I são terceirizados. Seguindo as orientações dos gestores públicos a nova equipe exigiu que fosse apresentada uma nova análise institucional e que o projeto de intervenção fosse totalmente modificado, caso isto não ocorresse o estágio seria cancelado, mesmo com modificações o projeto de intervenção hora pretendido foi interrompido, restou então para que fosse possível a conclusão do estágio voltar o foco para a abordagem de rua.

Elaborar uma cartilha explicativa a respeito do cumprimento das medidas socioeducativas é uma responsabilidade do CREAS I e, este era um dos objetivos deste projeto de estágio, contemplando está possibilidade que foi identificada atendendo a necessidade de desenvolver junto aos adolescentes, pais e/ou responsáveis por estes, ações que abordassem a importância de cumprir de forma adequada a medida socioeducativa, dando ênfase ao seu caráter pedagógico não punitivo.

Foram pautadas ações a partir das entrevistas de acolhimento conforme os relatos feitos pelos adolescentes, seus pais e/ou responsáveis. Alguns destes adolescentes deixam de aderir o cumprimento das medidas socioeducativas pois se sentiam humilhados, hostilizados por seus colegas de escola, pessoas da comunidade onde vivem, e em alguns casos até por parte de familiares que, não veem com bons olhos os adolescentes que estão em conflito com a justiça.

Aos olhos da sociedade o adolescente que cometeu um ato infracional é visto como um adulto criminoso e por tanto deve ser tratado como tal, tem que pagar por seus atos de qualquer maneira, deve ser preso, julgado, condenado e ir para um presídio em regime fechado. Uma parte da sociedade acredita que a medida socioeducativa por si só não é capaz de recuperar o adolescente que cometeu o ato infracional, e que este não seria recuperado desta maneira.

O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que o menor é considerado uma pessoa incapaz de entender e de discernir acerca do caráter ilícito do fato, não possuindo assim suficiente capacidade de desenvolvimento psíquico para compreender o caráter criminoso do fato ou ação.

O projeto de intervenção também seria apresentado ao Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e do Adolescente, entidades parceiras, CREAS I, diretores de escolas e demais representantes da sociedade civil.

As medidas socioeducativas, portanto, devem pautar-se fundamentalmente na adoção pedagógica de mecanismos de inclusão social, que sejam capazes de introjetar no jovem ainda em formação valores que penetrem na sua centelha divina, aumentando a sua auto-estima, ampliando os seus horizontes e a sua condição de sonhar com a grande possibilidade que é a vida. Sonhar que é capaz de desenvolver todas as suas potencialidades que ficaram esquecidas diante da vida dura e desumana que o fez esquecer “ser” e o obrigou a lutar para sobreviver. Bandeira, Marcos (2006 ,p.12)

Foram identificados vários fatores relatados pelos próprios adolescentes como sendo motivadores para que estes adolescentes viessem a cometer o ato infracional entre estes estavam: as desavenças familiares, abusos sexuais, maus tratos, envolvimento com tráfico de drogas, distúrbios de ordem psicológica, entre outros. Em algum momento de suas vidas os adolescentes que entraram em conflito com a lei sofreram algum tipo de ruptura, está por sua vez serve de mola propulsora, fazendo com que o adolescente não meça as consequências e cometa um ato infracional.

É na adolescência que surgem a maioria dos conflitos é nesta etapa da vida a onde os adolescentes estão saindo da infância e passando pela etapa que irá prepara-lo para a vida adulta neste período da vida que ocorrem as mudanças causadas pela produção dos hormônios e, acompanhado dos

cravos e espinhas surgirão inúmeros conflitos existenciais. O adolescente tem a necessidade de ocupar o seu lugar na sociedade, sair do mundo do faz de conta, das brincadeiras de criança e, começa a perceber o mundo como ele realmente funciona e, nesse processo de transição também ocorrerão as rupturas tanto familiares, quanto sociais.

É por meio do CREAS I que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nestas localidades.

O presente projeto de intervenção foi concebido com a finalidade de trazer para o campo de debate a medida socioeducativa aplicada aos adolescentes em conflito com a lei na expectativa de criarmos um novo olhar em relação a esta questão tão polêmica.

O ECA Estatuto da Criança e do Adolescente foi concebido para garantir os direitos de Crianças e Adolescente lamentavelmente é visto por muitos como o livro de proteção dos bandidos menores de idade. Não se admite a hipótese de que o jovem em conflito com a lei que irá cumprir medida socioeducativa após ter cometido ato infracional é vítima de uma sociedade capitalista e excludente. Muitos destes jovens vivem em regiões de periferia, não encontram trabalho, abandonam os estudos, saem em busca de oportunidades para melhorar suas vidas, mas a sociedade capitalista não oferece isto a todos, aqueles que não conseguem ocupar o seu lugar na sociedade serão seduzidos pelo crime organizado que abre as portas oferecendo a este jovem aquilo que o Estado não oferece, atraídos pela ilusão de uma vida melhor, existem outros grupos de jovens que não estão nas regiões de periferia mas também acabam cometendo ato infracional muitos deles por acreditarem na existência de algum tipo de imunidade já que o poder aquisitivo pode lhes favorecer.

O projeto de intervenção pretendido teve que ser deixado de lado, pois segundo a assistente social responsável por coordenar o CREAS I e os demais membros da equipe o atendimento que é feito no CREAS I aos adolescentes, cumpre exatamente aquilo que é previsto na medida socioeducativa, não

havendo nenhuma necessidade de esclarecimento ou elaboração de projeto para isto.

Após este fato uma outra orientação foi passada seguindo determinação passada por um destes gestores públicos, que o estágio deveria ter um outro foco pois caso isto não ocorresse este seria cancelado, sendo assim o estágio teve que ser voltado para a abordagem de rua.

3.3 Abordagem de rua

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas dentre outras.

O Serviço Social configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, O Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas dentre outras. O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. Ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e da demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos

projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Os assistentes sociais do CREAS I frequentemente fazem abordagens a população que se encontra em situação de rua. São consideradas em situação de rua, os grupos populacionais heterogêneos que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Por não possuírem um endereço regular as pessoas que estão em situação de rua ocupam os espaços públicos, pontes, praças, veículos abandonados, prédios abandonados, entre outros, o objetivo da abordagem é identificar quem são, quantos são, qual a sua história de vida, identificar quais são as necessidades de cada um, por qual motivo estão em situação de rua. As pessoas identificadas em situação de rua são encaminhadas para a casa de passagem existente no município que funciona como moradia provisória, oferecendo o pernoite, banheiro com chuveiro para a higiene pessoal e, duas refeições janta e café da manhã. É através deste procedimento que todas as medidas necessárias e cabíveis serão tomadas, tais como: localização de familiares, encaminhamento para consultas médicas, ou outras que possibilitem reintegrar estas pessoas novamente ao convívio social é importante que estas pessoas recebam um atendimento adequado que possibilite o resgate de seus direitos como cidadãos.

É necessário que tenhamos o entendimento de que os atores desta dura realidade das ruas um dia tiveram uma história de vida e um referencial, família, um lar, uma profissão, uns são semialfabetizados, outros possuem o ensino médio, alguns são possuidores de curso superior. Os motivos que os levaram a estarem nesta condição são os mais variados, históricos de violência doméstica, abandono, violência física ou sexual, decepções amorosas, dependência química, alcoolismo, desemprego, entre outros.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, assegura sobre os direitos sociais, no capítulo II, Art. 6º que: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança [...]”. (BRASIL, 2009, p. 16)

O que vemos nesta situação é que o princípio constitucional parece não se aplicar as pessoas que estão em situação de rua, está muito aquém de nossa realidade, vemos que aí existe uma total ausência deste princípio

isonômico. A maioria das leis é regida dentro do sistema capitalista, ou seja, feita para uma parte da sociedade considera produtiva, que possui dinheiro, portanto capaz de consumir o que foi produzido, sendo assim aqueles que não possuem dinheiro e que não são capazes de gerar renda, não podem consumir, estes acabarão engrossando as fileiras do grupo dos excluídos das benesses sociais. Toda pessoa que está em situação de rua faz parte deste grupo, ao contrário do que se diz não podemos considerar as pessoas que estão em situação de rua como moradores de rua, a rua não é um lar nem tão pouco pode ser considerada como morada, as pessoas que vivem nesta situação não chegaram ai por vontade própria quando isto ocorre é porque em algum momento de suas vidas ouve uma ruptura que pode ter origem em diferentes fatores, brigas familiares, abandono, fatores econômicos, desastres naturais etc... Não podem ser considerados invisíveis, ou incapazes de conviver em sociedade com os demais, a quem defenda a ideia que as pessoas vão para as ruas porque gostam e querem viver desta maneira, como se estar nesta situação fosse um estilo de vida. Em cada abordagem feita existe uma história de vida, é possível notar no olhar destas pessoas que eles buscam algo que foi perdido em algum lugar de suas vidas, são crianças, adolescentes, homens, mulheres, idosos, as vezes famílias inteiras, histórias interrompidas, mas ao mesmo tempo repletas de esperança de uma vida melhor e digna. Alguns buscam retomar a normalidade de suas vidas gostariam de ter um lugar para morar, retornarem ao mercado de trabalho, concluir os estudos. Nem sempre a abordagem é tão fácil quanto parece, existe sempre um clima de desconfiança por parte das pessoas abordadas, as vezes são necessários vários contatos com a mesma pessoa, para que algo possa ser extraído dela, nem todas as pessoas abordadas possuem documentação que as identifique, algumas trocam o nome parcial ou totalmente. Todas as pessoas abordadas são acompanhadas e cadastradas para que seja possível encontrar uma solução para cada situação, seja refazer toda a documentação, localizar algum familiar, encaminhar para consulta médica em unidade de saúde, resgatar a dignidade e garantir os direitos destas pessoas que na maioria das vezes passam a ser tratadas como se fossem invisíveis tanto aos olhos da sociedade quanto aos olhos do Estado.

Estado que muitas vezes acaba apenas cumprindo com atendimentos mínimos mesmo sendo responsável pela correta aplicação destas políticas, porém não cumpre com o seu papel conforme deveria, as pessoas que estão em situação de rua buscam a mesma garantia de direitos que existe para os demais cidadãos, mas a maioria delas alega que isto não ocorre.

Uma das reclamações de usuários que estão em situação de rua diz respeito ao atendimento feito na casa de passagem do município, algumas pessoas relataram maus tratos, situações de violência, refeições preparadas com alimentos fora do prazo de validade ou estragados e, de atitudes discriminatórias praticadas por alguns profissionais atuam naquele espaço alguns preferem prosseguir nas ruas. As denúncias relatadas foram apontadas na Carta denúncia encaminhada ao Ministério Público.

A referida Carta de denúncia á onde constam está e outras irregularidades que vem ocorrendo na Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Maria RS, constam em documento anexo a esta monografia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cotidiano da prática profissional através do olhar crítico, é essencial para que possamos conhecer a profissão e como ela se realiza, nos diferentes campos em que irá atuar este profissional. Toda a vivência ocorrida no campo do estágio, as observações, os diálogos realizados com assistentes sociais, psicólogos, advogados, atendentes, educadores sociais e demais profissionais que compõem a equipe de atendimento do CREAS I, que prestam atendimento aos usuários, assim como os diálogos com os próprios usuários que buscam e/ou são atendidos pelo CREAS I, tornou possível uma melhor percepção de como este universo tão complexo das relações existentes entre os diversos atores envolvidos neste processo, se dá, e que se faz necessário a sua compreensão pois este difere entre a teoria e a prática do assistente social.

O Serviço Social nasce e se desenvolve como profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, enquanto especialização do trabalho coletivo (social) que só pode ser compreendida mediante o exame das condições e relações sociais historicamente determinadas, que conferem uma direção social ao exercício (Yasbeck,2000, p. 95).

O Serviço Social visto como profissão, existe a oito décadas no Brasil e no mundo, abriu caminhos e continua abrindo, passando por um constante processo de transformações acompanhando as diversas realidades existentes no universo onde a questão social explode seja no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e do adolescente, dos grupos étnicos, das questões de gênero, da violência de gênero, dos preconceitos, da exploração da terra, das questões ambientais, da discriminação a indivíduos homossexuais combatendo a homofobia, e todas as demais formas de violação dos direitos praticadas. São estas situações que demandam um serviço social voltado a projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção dos mais diversos conteúdos, que ultrapassam em sua maioria as medidas ou projetos de assistência social.

A história do Serviço Social:(...) não deve ser entendida como uma cronologia de fatos, mas na sua ligação com o contexto geral da sociedade (...) isto é, a história dos processos econômicos, das classes e das próprias ciências sociais. Silva (1995.p. 35)

É necessário que os futuros assistentes sociais compreendam a dimensão das conquistas do Serviço Social através do estudo de sua historicidade até os dias de hoje. É esta compreensão que irá ajudar a manter as conquistas, a fortalecer as lutas da categoria e projetar o futuro da profissão.

Estamos passando por uma época em que os direitos conquistados correm um intenso risco de regredirem e até mesmo serem destruídos, graças as imposições do mercado e da ferocidade capitalista. Existe uma ideia difundida de que a democracia só é possível com a existência do capitalismo e que um provável afastamento dos ideais capitalistas a humanidade correria o risco de mergulhar novamente na idade da pedra. Frente a isto o que observamos é que cada vez mais os direitos civis, políticos e sociais são destruídos. O capitalismo age de forma sorrateira avançando cada vez mais em sua vocação de internacionalizar a produção dos mercados, um pequeno grupo que detêm as grandes reservas de capital, dita e impõem as regras para as grandes massas trabalhadoras do mundo, são estas regras econômicas internacionais que acabam ditando o funcionamento das relações de trabalho.

O Serviço Social tem sua ação condicionada pelo nível de luta entre as classes sociais têm nesse cenário, mudanças tanto no plano de sua intervenção, diminuindo sua relativa autonomia, quanto na sua condição de profissional assalariado. Pois, a polivalência, a terceirização a subcontratação, a queda de padrão salarial, a ampliação de contratos de trabalhos temporário, o desemprego são dimensões constitutivas da própria feição atual do Serviço Social e não realidade alheia e externa que afeta “os outros” (IAMAMOTO,1999).

São as regras impostas pela economia mundial, difundidas pelo pensamento neoliberal que propaga a ditadura do capital, e que cria novas formas de escravidão, afetando profundamente as relações sociais e, trabalhistas que fazem parte deste universo.

Um contexto sociohistórico refratário aos influxos democráticos exige, contraditoriamente, a construção de uma nova forma de fazer política – que impregne a formação de novas relações entre o Estado e a sociedade civil que reduzam o fosso entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento

social, entre o desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais. Requer, portanto, uma concepção de cidadania e de democracia para além dos marcos liberais. A cidadania entendida como capacidade de todos os indivíduos, no caso de uma democracia efetiva, de se apropriarem dos bens socialmente produzidos, de atualizarem as potencialidades de realização humana, abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. Nessa concepção abrangente, a democracia inclui a socialização da economia, da política e da cultura na direção da emancipação humana, Coutinho (2000).

O conhecimento acadêmico nos dá as ferramentas necessárias para que possamos iniciar a nossa caminhada como assistentes sociais, e conduz o início de nossa caminhada fora dela. Iremos nos defrontar com os piores cenários, criados pelas desigualdades sociais fruto da ganância humana, da ditadura capitalista, que transforma o homem em algoz de si mesmo, que não se importa em explorar seu semelhante para obter lucro e ascensão social.

O Serviço Social tem sua ação condicionada pelo nível de luta entre as classes sociais, e sua ação condicionada pelo nível de luta entre as classes sociais têm nesse cenário, mudanças tanto no plano de sua intervenção, diminuindo sua relativa autonomia, quanto na sua condição de profissional assalariado. Pois, a polivalência, a terceirização, a subcontratação, a queda de padrão salarial, a ampliação de contratos de trabalho temporários, o desemprego são dimensões, constitutivas da própria feição atual do Serviço Social e não uma realidade alheia e externa que afeta "os outros" (IAMAMOTO, 1999).

Vivemos em uma sociedade globalizada, capitalista, que cultua o individualismo e a competição, os políticos eleitos pelo voto democrático para representar a população mudam logo após ser eleitos passam a defender apenas os seus interesses pessoais e o direito da população é trocado pela defesa do corporativismo. Nosso país atravessa um período de crise política e também econômica que vem afetando diretamente as políticas públicas destinadas a atender a população. A tanto a defesa dos direitos quanto a garantia destes dependerá muito do trabalho dos assistentes sociais que tem em seu projeto ético profissional a principal ferramenta para que as políticas públicas sejam aplicadas de forma adequada e possam ir de encontro aos usuários.

Ao invés de avançarmos estamos retrocedendo no tempo, as políticas públicas estão sofrendo um duro golpe, isto fará com que cada vez mais os usuários deixem de ser assistidos de forma adequada. Diante disto os assistentes sociais não podem cruzar os braços e ficarem apenas assistindo enquanto o desmonte ocorre. É dever de todos participarem de forma ativa no enfrentamento do desmonte apontando as causas e encontrando soluções, um caminho para começarmos a solucionar os problemas que estão sendo causados no Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Santa Maria RS seria a abertura de concurso para a imediata contratação de assistentes sociais.

A Assistência Social não pode estar voltada a servir aos interesses políticos de um determinado partido, indivíduo, ou grupo nem tão pouco atrelada a interesses privados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Política Nacional de Assistência Social- 2008/ Sistema Único de Assistência Social-SUAS**.

_____. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. -10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Art. 3º.

_____. **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília. DF, 1988. Art. 203 e 204.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei 8.742. Brasília. DF. 1993

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(MDS), **Norma Operacional Básica NOB-SUAS**.Brasília,DF, Julho 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), **Programa de Atenção Integral à Família - PAIF**.Brasília,DF, 2009.p.6.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília. DF. Reimpressão 2014.

_____.Artigo, **TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**: impactos no trabalho dos assistentes sociais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Fortaleza – SEINF. Maria Erica Riberio Pereira, Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE), Maria Helena de Paula Frota, Doutora, Universidade Estadual do Ceará (UECE),

IAMAMOTO, MarildaVilela,**O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional** 2 ed. São Paulo, Cortez 1195

_____.**O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.**7 ed. – São Paulo: Cortez, 2004.

YAZBEK, Maria Carmelita, **A política Social brasileira nos anos 90: refilantropização da Questão Social**, In Cadernos ABONG nº 11,1995

_____. **Assistência social brasileira: limites e possibilidades na transição do milênio**, São Paulo, 2001, mimeo.

ANEXOS

ANEXO A



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região



CARTA DE APOIO À DENÚNCIA REALIZADA POR REPRESENTANES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) afirma seu apoio à denúncia realizada por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria/RS ao Ministério Público Estadual no mês de março de 2015, referente à possível má administração de recurso financeiro da Política Nacional de Assistência Social no município.

A denúncia supracitada foi realizada por meio de um relatório que, além de apontar possíveis irregularidades, solicita ao Ministério Público que possa “orientar e fiscalizar estes recursos, convênios, aditivos, que em sua maioria, não estão sendo apreciados pelo CMAS, como preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional da Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tantas outras legislações e resoluções”.

O Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul entende que essa fiscalização é de extrema relevância na medida, além de apurar os fatos indicados, também fortalece os conselheiros municipais em sua atuação na luta pela adequada utilização dos recursos da Política Nacional de Assistência Social, tendo em vista os interesses da população, a democracia participativa e o controle social da gestão dos recursos públicos, acompanhando e avaliando as ações da gestão pública e a execução das políticas.

Afirma, portanto, a necessidade de uma AUDITORIA nas contas da Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS) e principalmente nas contas do Programa Bolsa Família no

município de Santa Maria/RS, através de quatro pontos principais indicados no relatório, a saber: Utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Bolsa Família sem aprovação do CMAS; Recursos Federais e Municipais do ano de 2014; Gestão terceirizada dos CRAS e CREAS; Prestação de contas por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social.

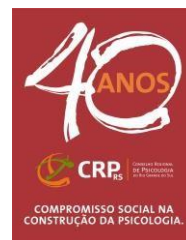
É importante ressaltar que o Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP) estimulam a participação dos/as psicólogos/as nas instâncias de controle social, possuindo representação em diversos conselhos de direito. Os

Av. Protásio Alves, 2854 - Sala 301 - Fone: (51) 3334.6799 - Porto Alegre/RS

Site: www.crprs.org.br - E-mail: crprs@crprs.org.br



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região



conselhos de direito foram institucionalizados a partir da Constituição de 1988 e são órgãos colegiados, permanentes, deliberativos, incumbidos da formulação, da supervisão e da avaliação das políticas públicas de garantia dos direitos humanos, em âmbito federal, estadual e municipal. Devem apresentar uma configuração paritária entre poder público e a sociedade civil e fazem parte do Poder Executivo, com o objetivo de orientar, fiscalizar e formular a política pública junto ao governo.

Além disso, cumpre lembrar que os (as) psicólogos (as) que assumem estas representações não o fazem em caráter individual, mas sim, para expressar concepções, orientações e diretrizes formuladas/definidas pela categoria através de suas representações institucionais, assumindo o compromisso de defender, necessariamente, as orientações e posicionamentos do CRPRS e do CFP frente às questões que se encontram em debate. É uma forma de mobilização, acompanhamento, avaliação, fiscalização das ações do governo, de participação ativa das decisões, possibilitando, assim, verificar o investimento dos recursos na política do município, e monitorar se os objetivos propostos estão sendo alcançados - o que expressa o compromisso da Psicologia enquanto profissão com a sociedade em que vivemos.

O CRPRS acredita nas potencialidades dos espaços de controle social, objetivando o diálogo da categoria com a sociedade e a construção conjunta da sociedade civil e poder público.

Simone Bampi

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul

Av. Protásio Alves, 2854 - Sala 301 - Fone: (51) 3334.6799 - Porto Alegre/RS
Site: www.crprs.org.br - E-mail: crprs@crprs.org.br

ANEXO B

CARTA DE DENÚNCIA DAS IRREGULARIDADES DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA/RS.

Entidades, profissionais, estudantes, usuários, vêm por meio desta, manifestar repúdio quanto à forma arbitrária de gestão da Política Municipal de Assistência Social do atual governo de Santa Maria/RS e explicitar seu posicionamento em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Assistência Social é uma política pública inserida no tripé da Seguridade Social, assegurada pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93 e Lei do SUAS 12.435/11. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) teve um longo avanço nestes últimos anos, fruto da luta de movimentos sociais, sociedade civil e trabalhadores, que resultou na efetivação da Assistência Social como Política Social Pública e na construção de um Sistema Único de Assistência Social, que oferta serviços públicos, de forma organizada por níveis de proteção e complexidade, e que são co-financiados pelo Governo Federal.

A atual conjuntura de gestão da Política de Assistência Social do município de Santa Maria está fazendo com que vivencemos a regressão dos direitos e destruição do legado das conquistas históricas dos sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação dessa política. A política tem sido operacionalizada de forma tutelada, na base de arranjos e favores, beneficiando interesses restritos, fragmentando os serviços e culminando na terceirização da Assistência Social. Promove assim, o desmonte dos equipamentos sociais e a desestruturação dos serviços e programas. E, desta forma, priva os usuários de acessarem seus direitos garantidos constitucionalmente. Nessa direção, gera a precarização das relações de trabalho, submetendo os trabalhadores à violência institucional, assédio moral, opressões, perseguições, ameaças, intimidações, constrangimentos.

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), são unidades públicas estatais e que deveriam ser gestados pelo governo e formados por Equipes de Referência constituída por servidores efetivos. Em nosso município, desde sua implantação ocorre através de convênios e contratos, ou seja, são terceirizados. Primeiramente administrados por instituições de cunho religioso e, atualmente,

a cargo de empresas privadas que não tem vínculo com a Política de Assistência Social, nem inscrição ou registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Pontuamos que algumas contratações dos profissionais não foram realizadas de forma transparente e as equipes de referência atuam sem a composição mínima prevista. Além disso, possuem uma carga horária reduzida, insuficientes para as demandas do trabalho e não contemplam a execução dos serviços essenciais de proteção social básica. Consequentemente, oferta-se um serviço sem qualidade necessária ao cumprimento de seus objetivos e em desacordo com as normativas vigentes. Em suma, as equipes são constituídas por trabalhadores contratados, com baixos salários, e com grande rotatividade de profissionais, acarretando na oferta de serviço precário e desqualificado. Ainda ressaltamos que, conforme o “Caderno de Orientação dos Centros de Referência da Assistência Social” (MDS), os profissionais de nível superior necessitam ter: *“(...) experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.”*

A falta de concursos públicos para contratação e constituição das Equipes de Referência dos serviços é mais um ponto que demonstra o descaso desta gestão com Política de Assistência Social e com a população. É necessário ressaltar que o último concurso realizado pelo município com oferta de vagas para Assistente Social foi no ano de 2008, e a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, a qual realizou a cedência de profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) que nunca chamou concurso público.

Salientamos também que as equipes mínimas dos CRAS para o município de Santa Maria necessitam ser constituídas por: quatro técnicos com nível médio e quatro técnicos com nível superior, sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS; um coordenador com nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais. Especialmente nesse caso, informamos que este cargo nunca foi constituído dentro dos Centros de Referência da Assistência Social em Santa Maria.

Hoje, não há no banco de dados do município profissionais que estejam dentro da equipe mínima de referência dos CRAS e CREAS para serem efetivados junto a SMDS. Não se observa movimentação da gestão de Planejamento para ingresso de pessoal, com a previsão de quantitativos anuais de vagas a serem preenchidas por meio de concurso público para atender a Política preconizada no SUAS. Ocorre um movimento cada vez mais intenso para

terceirização, abrindo brecha para constituição de empresas privadas, que vêm um nicho de mercado e possibilidades de lucros com o dinheiro público.

O número de equipamentos existentes no município, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) para municípios de grande porte como Santa Maria, deveria contemplar no mínimo 04 (quatro) CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas. Porém, o município dispõe de apenas 03 (três) equipamentos, os quais atendem a região oeste, leste e norte, deixando regiões descobertas, sem a oferta de serviços a população.

Para reverter este quadro, entendemos que se faz necessário a regularização dos equipamentos através das seguintes propostas: constituição de equipes mínimas, compostas por profissionais efetivos e com capacidade técnica (conforme exigida pela legislação); implementação de pelo menos mais um Centro de Referência para atender a região Sul (área descoberta); implantação de uma equipe volante em cada serviço, necessária para o atendimento das famílias que não acessem o serviço em função da extensão territorial.

Os CREAS encontram-se na mesma situação dos CRAS, constituídos por equipes terceirizadas, inclusive pela mesma empresa que presta serviço aos CRAS. Da mesma forma, ofertando um serviço desqualificado a uma população extremamente vulnerável, com violações de direitos, vítimas das mais diversas formas de negligência e violência. E, diante desse quadro, o serviço vem sendo alvo de denúncias e reclamações por parte de diversas entidades e órgãos do município.

Além disso, visualizamos situações que impactam negativamente no exercício do controle social, que prevê a participação popular no processo de gestão político administrativo-financeiro e técnico-operativa. Este impacto pode ser constatado na forma como foi construída e conduzida a Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2015, que não seguiu os trâmites e normativas preconizadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) no INFORMESNAS nº 02/2015. Nesta ocasião, trabalhadores e usuários manifestaram-se pelo indeferimento da Conferência. Cabe ressaltar, que usuários que estiveram presentes relataram as péssimas condições dos serviços prestados, como o atendimento realizado pela Casa de Passagem.

Denunciaram a oferta de alimentos estragados, falta de material de higiene pessoal, horário restrito de atendimento, e ainda, atitudes preconceituosas por parte da equipe de trabalho. Isso contraria a perspectiva de atendimento com igualdade de direitos, de acesso, sem discriminação de qualquer natureza, entre outros.

Também é preocupante como a atual gestão tem utilizado os recursos do Fundo Nacional e Municipal, não seguindo os trâmites legais, sem um debate respeitoso com os conselhos

municipais, espaços legítimos de decisão colegiada. As pautas ainda são impostas e não proporcionam o trabalho para construção coletiva visando a real demanda, descumprindo assim as normativas que balizam o SUAS. Pontuamos aqui um caso amplamente divulgado, a compra irregular de dois carros com o recurso do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família. Além disso, números e dados das instituições que prestam serviços de assistência social no município, são utilizados para o preenchimento do Senso SUAS, sendo contabilizado como gestão pública.

Tendo em vista a gravidade dos fatos, reiteramos as denúncias já apresentadas ao Ministério Público Estadual e ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome no ano de 2015 e apresentamos novamente, assinadas pelos Conselhos Profissionais abaixo citados e pelo FETSUAS – Fórum Estadual de Trabalhadores da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul.

É diante desta situação e demais fatos ocorridos que se situa nosso repúdio. Essa nota é resultado do movimento de profissionais, trabalhadores do SUAS, usuários e estudantes, que juntos buscam para dar visibilidade a todas as irregularidades da gestão da Política Municipal de Assistência Social em Santa Maria/RS.

Por fim, ressaltamos nosso compromisso na defesa do Sistema Único de Assistência Social e, por essa razão, lutamos contra a desconstrução da Política Pública de Assistência Social e dos direitos sociais já adquiridos.

Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região

Fórum Estadual de Trabalhadores da Assistência Social do
Estado do Rio Grande do Sul

